



NORMAS COMPLEMENTARES AO PROGRAMA DE MONITORIA 2015.2

A Faculdade de Medicina da Universidade Federal de Alagoas, em atendimento à CIRCULAR Nº 18/2015 - PROGRAD, ao EDITAL N.º06/2015 da COORDENADORIA DE DESENVOLVIMENTO PEDAGÓGICO - CDP – PROGRAD e em conformidade ao Art.13 da RESOLUÇÃO N.º 55/2008 CONSUNI, de 10/11/2008, publica a presente **NORMA COMPLEMENTAR AO PROGRAMA DE MONITORIA 2015.2** – com início operacional em 08 de janeiro de 2016.

Segundo a CIRCULAR Nº 18/2015 e ao Edital Nº 06/2015, as Unidades Acadêmicas do Campus A.C. Simões e as Unidades de Ensino do Campus Arapiraca **poderão direcionar algumas bolsas do Programa de Monitoria para atividades de Tutoria**, conforme interesse e disponibilidade. Em virtude do Projeto Piloto Tutoria ainda não ter sido implantado na Famed, as bolsas disponibilizadas para esta Unidade Acadêmica encontra-se mantidas para o Programa de Monitoria neste segundo semestre (2015.2).

Os Planos de Monitoria deverão considerar a execução de suas atividades a partir de **01/02/2016** e término em **31/05/2016**.

Nº DE VAGAS PARA PROCESSO SELETIVO

Com Bolsa: 05 vagas
Sem Bolsa: 16 vagas

ÁREAS DE CONHECIMENTO

- Cardiologia (01 vaga com bolsa e 01 vaga sem bolsa)
- Comunicação (04 vagas sem bolsa)
- Ética e Relações Psicossociais (01 vaga sem bolsa)
- Genética Médica e Clínica (01 vaga com bolsa e 01 vaga sem bolsa)
- Neurologia (01 vaga com bolsa e 02 vagas sem bolsa)
- Otorrinolaringologia (01 vaga sem bolsa)
- Pediatria (03 vagas sem bolsas)
- Psiquiatria (01 com bolsa e 03 sem bolsas)
- Saúde e Sociedade IV (01 vaga com bolsa)

REQUISITOS EXIGIDOS PARA O EXERCÍCIO DA MONITORIA

- Ser discente regularmente matriculado em curso de graduação em Medicina- Famed / UFAL;
- Ter sido aprovado na disciplina/área do conhecimento em que pretende ser monitor, com no mínimo, média 7 (sete);
- Ser aprovado no processo seletivo para a monitoria com, no mínimo, média 7 (sete);
- Dispor de 12 (doze) horas semanais para as atividades de monitoria.

OBS: Os alunos ao ingressarem no internato (9º período) são automaticamente excluídos do Programa de Monitoria.

- Não será permitido que um discente seja monitor de mais de uma disciplina, **independentemente** de ser com ou sem bolsa.
- No caso de cancelamento da bolsa, esta deverá ser disponibilizada entre os Monitores/Tutores não contemplados na mesma disciplina, adotando-se a ordem de classificação.
- Na hipótese de não haver candidato classificado na disciplina em que ocorreu o cancelamento da bolsa, esta deverá ser realocada para outra disciplina, prevista no Plano de Monitoria, a critério da Unidade Acadêmica ou deverá ser realizado um novo processo seletivo para uma nova disciplina.
- O pagamento da bolsa de monitoria/tutoria será realizado **exclusivamente** em conta corrente no nome do próprio monitor/tutor.
- O monitor ou tutor bolsista pode optar por não receber a bolsa, renunciando-a definitivamente, e continuar no programa como não bolsista/voluntário.

PROFESSOR ORIENTADOR

É considerado Professor Orientador o docente que trabalha juntamente com o(os) monitor(es) no desenvolvimento do Roteiro de Atividades.

São atribuições do Professor Orientador:

I – participar da elaboração do Roteiro de Atividades vinculado ao Plano de Monitoria da Unidade Acadêmica;

II – integrar a Coordenação de Monitoria;

III – orientar e assistir o monitor do desenvolvimento de suas atividades específicas;

IV – avaliar o desempenho do(s) monitor (es), no desenvolvimento do Roteiro de Atividades que está sob sua responsabilidade.

MONITOR

É considerado monitor o discente regularmente matriculado em curso de graduação da Universidade Federal de Alagoas e aprovado em Processo Seletivo do Programa de Monitoria, que desenvolva, sob a supervisão de um professor orientador, atividades vinculadas a um Roteiro de Atividades do Plano de Monitoria da Unidade Acadêmica.

São atribuições do Monitor:

I – auxiliar o professor na realização de trabalhos práticos e experimentais, preparar material didático, atender alunos, e outras atribuições de acordo com o Roteiro de Atividades ao qual esteja vinculado;

II – interagir com docentes e discentes favorecendo a articulação dessas categorias;

III – avaliar o desenvolvimento do seu Roteiro de Atividades em interação com o seu orientador.

OBS: O monitor deverá entregar à Coordenação de Monitoria ou à Secretaria Famed, até o dia 10 de cada mês, a frequência de monitoria do período antecedente, devidamente assinada por seu respectivo orientador.

INSCRIÇÕES:

- Período: de 11 a 15 de janeiro de 2016.
- Local: Coordenação do Curso de Medicina
- Horário: das 08 às 17 horas.

DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA A INSCRIÇÃO:

- Formulário de Inscrição;
- Histórico Analítico.
- Formulário de Admissão ao Programa de Monitoria (termo de compromisso).

PROVAS:

- Data: 20 de janeiro de 2016.
- Local - FAMED Prédio Novo: Auditório (sala 24) e sala 14.
- Horário: 9h

- Será elaborada uma única prova para candidatos com bolsa ou sem bolsa.
- Será aprovado com bolsa aquele (a) candidato (a) que tiver a maior nota.
- Não será permitido que um discente seja monitor de mais de uma disciplina, **independentemente** de ser com ou sem bolsa.
- Em caso de empate, será classificado o candidato que apresentar maior média na disciplina/área do conhecimento objeto do processo seletivo, e maior coeficiente de rendimento acumulado, nesta ordem de prioridade.
- Constatada a inscrição de candidato único, com média na disciplina igual ou superior a 7 (sete) a prova de seleção poderá ser dispensada, a critério da Comissão de Seleção designada pela Unidade Acadêmica.
- **Alunos do 8º período só permanecerão durante 6 meses na monitoria (sendo desligados ao ingressar no 9º período).**

ACOMPANHAMENTO:

O(A) professor(a) orientador(a) de cada área de conhecimento estabelecerá um Plano de Monitoria para o seu monitor com:

- Local de atividades;
- Distribuição de carga horária semanal (12 horas);
- Elaboração de relatório semestral do (a) monitor (a).

AVALIAÇÃO:

Ao final da conclusão das atividades de monitoria (31/05/2016), o(a) professor(a) orientador(a) de cada área de conhecimento (disciplina) elaborará um relatório de desempenho de atividades do(s) seu(s) monitor(es), assinará o Relatório Final de seu orientando e o encaminhará à Coordenação de Monitoria e a Direção da FAMED, até um mês após a conclusão do calendário de atividades realizadas, que após aprovação, o encaminhará à Coordenadoria de Desenvolvimento Pedagógico- CDP – PROGRAD.

Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenação de Monitoria Famed.

Maceió, 08 de janeiro de 2016.

Profª. Cynthia de Jesus Freire

Coordenadora de Monitoria/ Famed